



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 759/2022

Itanhaém, 15 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 306, de 2022, de autoria do ilustre Vereador Rutinaldo Bastos, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Silvio Cesar de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Of. C. n.º 326/2022
CME. Ass. - 28/11/2022
20/12/2022
31/12/2022



PREFEITURA DE ITANHAÉM
ESTÂNCIA BALNEARIA | ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Memorando nº. 432/2022

Data: 30/11/2022

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Trânsito e Segurança	Sr. Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 306/2022 (Câmara Municipal).

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, encaminhar a resposta solicitada através do Requerimento nº 306/2022 da Câmara Municipal.

1) Sim. Atualmente a Guarda Civil Municipal (GCM) tem 5 (cinco) equipamentos de decibelímetros. Todos em pleno funcionamento e os mesmos passam por manutenção e calibragem todos os anos.

2) Todas as ocorrências de som alto em que é solicitado o apoio da Guarda Civil Municipal (GCM), é gerado um relatório.

3)

	Ano	Quantidade
Processos de som alto registrados em comércios e residências	2018	19 processos
	2019	45 processos
	2020	159 processos
	2021	246 processos
	2022	326 processos, mais 24 autuações em trâmite

4) Se a perturbação ocorrer em uma residência será em primeiro momento feita à orientação por parte da Guarda Civil Municipal (GCM), em sendo reincidente será lavrado o auto de infração no imóvel. No caso de equipamento de som móvel, o mesmo será apreendido, e o entregue ao infrator o auto de apreensão. Após isso o infrator para retirar o equipamento deverá ir até a Secretaria de Trânsito e Segurança, com a multa paga para fazer a retirada do equipamento.

5) Sim.

6) Sim.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar meus votos sinceros de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



MILTON SALDIBA PASSARELLI DE CAMPOS JUNIOR
Secretário de Trânsito, Segurança e Transporte